

ATA Nº 001 DA COMISSÃO DE NORMAS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte às nove horas e 30 minutos, aconteceu uma reunião extraordinária da comissão de normas e documentos na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, localizada no paço municipal, Rua Ernani Coutrin - nº 163 – Centro – Capivari de Baixo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sob a condução do Presidente o Conselheiro Sr. Hamilton Gomes de Souza (Representante de Entidade de Cunho Filantrópico e Social - APAE) e com a participação dos seguintes conselheiros: Ellison Afonso Clemente Mina (Representante da Polícia Militar), Vitor Cesar Paris (Representante da Secretaria de Obras), O Presidente Sr. Hamilton Gomes de Sousa deu início a reunião cumprimentando a todos e em seguida apresentou a pauta do dia que seria a análise dos documentos e um ofício solicitando a substituição do representante do Credo Religioso no Decreto de Composição dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa recebidos pelo Pe. José Eduardo Bittencourt referente a inscrição da ASANC - Associação dos Necessitados de Capivari de Baixo, com o intuito de inscrever-se no Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa. Então, deu-se início a análise dos documentos ficando documentado pelos conselheiros participantes como indeferido o pedido tendo em vista a falta de vários documentos estipulados na Resolução nº 003/2020 de 27 de julho de 2020 conforme segue, tendo como base o Art. 6º da citada resolução: Relação dos documentos necessários para a inscrição no CMDPI, faltantes da ASANC .Art. 6º - São documentos necessários ao encaminhamento do pedido de inscrição ao Conselho Municipal do idoso CMDI: IV – Plano de trabalho anual, com os respectivos programas de atendimento, conforme anexo – Formulário para Inscrição de Programa; r: falta (anexo no IV inciso 8) – monitoramento e avaliação; assinatura do coordenador, assinatura do presidente; V – apresentação de modelo do contrato de prestação de serviço com o idoso, de acordo com o que preceitua o Estatuto do Idoso, em seu artigo 50, 1º§, quando houver; não cumpre o art. 50 §1º do Estatuto do Idoso (Art. 50. Constituem obrigações das entidades de atendimento: I – celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o idoso, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso; VI – Ata de eleição da última Diretoria; r: ata de eleição da última diretoria da ASANC (não veio) veio da mitra. VII – cópia do Alvará de Funcionamento, devidamente atualizado ou ainda, do local onde irá ser desenvolvido as ações elencadas no artigo 2º; da resolução 003/2020 de 27 de julho de 2020. r: não veio (veio da mitra funcionamento e local) IX – Alvará Sanitário expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, devidamente atualizado; r: está no nome da mitra; X – Laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros, atestando as condições das instalações oferecidas; r: está no nome da mitra. XI – apresentar certidões de quitação de débitos municipais, estaduais, federais e trabalhistas. r: falta a certidão de quitação de débito estadual. Então depois de tudo analisado e tendo em vista a ausência de alguns documentos resolveu-se indeferir e encaminhar um ofício ao Sr. José Eduardo Bittencourt colocando-o a par da decisão unanime de todos, quanto ao ofício de solicitação de substituição de representes, foi decidido que se elabore um ofício ao Executivo informando a solicitação do Sr. José Eduardo Bittencourt para que o executivo tome providência no sentido de alterar o Decreto Nº 1.150/2020 de 2020, cuja alteração seria conselheiro Titular atual do CMDI Sr. Francisco dos Santos Justino, Suplente Sra. Zuleide de Souza Justino, alterar para Titular Pe. José Eduardo Bittencourt, Suplente Sr. Francisco dos Santos Justino, sendo assim enviaremos um

ofício ao Poder Executivo solicitando que seja feita a alteração, conforme solicitação do Sr. José Eduardo Bittencourt. Também recebemos um requerimento do mesmo solicitando a inclusão da ASANC no Conselho sugerindo como Titular a Sra. Gisele Nascimento Constantino e Suplente a Sra. Zuleide de Souza Justino. Cujo caso ficou para discussão na plenária que será realizada no dia 14/10 as 10:00 hr. E, nada a mais havendo a tratar-se foi encerrada esta reunião as 10:20hs. E para constar eu, Rosália Domingos Liberato Machado (Secretaria Executiva) desse conselho, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será subscrita pelos membros presentes.